

LEI N° 2.874, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS  
TITULARES DA COMISSÃO DE INQUÉRITO  
ADMINISTRATIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1°** Fica concedido aos membros titulares da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais para apurar irregularidades praticadas por servidores quando em exercício de suas atividades, uma gratificação no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** por cada Sindicância Administrativa ou Inquérito Administrativo devidamente concluído.

**Art. 2°** A gratificação somente será paga mediante apresentação de atestado emitido pela Secretaria Municipal de Administração, informando a execução dos serviços pela Comissão de Inquérito Administrativo.

**Art. 3°** A gratificação não se incorpora e nem se acumula ao vencimento do membro da comissão de que trata esta lei.

**Parágrafo Único.** A gratificação integrará a base de cálculo para efeito de contribuições previdenciárias e tributação.

**Art. 4°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2010.

**Art. 5°** Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2009.

  
**CLEONE GOMES DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

